



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4661 DE 11 DE MAIO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DA SE
CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CRÉDI
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 296.500.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribui
ções que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constitui
ção do Estado e, tendo em vista a autorização contida na
Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$...
296.500.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e
quinhentos mil cruzeiros), observando as Classificações
Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a se
guir:

S U P L E M E N T A

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	296.500.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	296.500.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	38.150.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.600.000,00

Publicado no Diário Oficial
de 20/40 15/05/90

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 4661 DE 11 DE MAIO

ABRE ALOJAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CRED
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 298.500.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
funções que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição
do Estado e, tendo em vista a autorização contida na
Lei nº 258 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.500.000,00
(duzentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando as classificações
funcionais, econômicas e funcionais programadas a seguir:

DETERMINAÇÃO:

S U P L E M E N T A

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO	298.500.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO	298.500.000,00
17.01.01 - PESSOAL CIVIL	38.150.000,00
17.01.02 - OBRIGATORIO PATRONAL	4.000.000,00
17.01.03 - MATERIAL DE CONSUMO	64.350.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	31.750.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000.000,00
T O T A L	296.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
17.01.13.07.021.2.245			
Programa de Desenvolvi <u>me</u> nto do Sistema Unifi <u>ca</u> do e Descentralizado de Saúde - SUDS.	140.500.000,00	156.000.000,00	296.500.000,00
TOTAL			296.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Convênio SUDS.

R E C E I T A:

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01 - TRANSFERÊNCIAS ORIUNDA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/81	
1721.09.02 - TRANSFERÊNCIAS ORIUNDA DO CONVÊNIO -SUDS.	156.000.000,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.01 - AUXÍLIOS	
2421.09.02 - CONVÊNIOS-SUDS.	140.500.000,00
T O T A L	296.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE	281.276.201,34
II TRIMESTRE	862.825.346,66
III TRIMESTRE	292.860,00
IV TRIMESTRE	195.240,00
TOTAL	1.144.589.648,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
11 de maio de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

JOSÉ SEMAC COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	70.524.355,98	114.508.144,02	300.000,00	110.000,00	185.442.500,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	54.801.741,88	206.920.508,12	1.219.150,00	630.506,00	263.571.906,00
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.680.908,51	65.767.823,49	77.730,00	51.820,00	76.578.282,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	206.913.978,09	3.213.501.675,60	-	-	3.420.415.653,69
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	306.739.241,82	284.763.566,56	-	-	591.502.808,38
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	80.015.904,50	142.369.695,00	836.500,00	826.500,00	224.048.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	88.453.000,00	7.489.753.000,00	-	7.578.206.000,00